



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Pretende o nobre Vereador Jean Carlo Oliveira Romão, “dispor sobre a obrigatoriedade da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los e dá outras providências”.

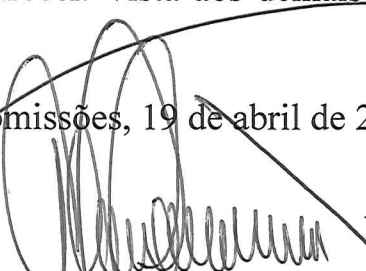
Analisando a presente propositura, em que pese a sua extraordinária relevância moral, tecnicamente invade competência do Executivo, mormente na questão de gestão administrativa, regidas pelos princípios administrativos da separação e harmonia dos poderes (artigo 2º, da Constituição), bem como ao princípio da simetria (artigo 29, caput, da Constituição Federal).

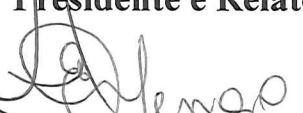
Assim sendo, verifico que nos aspectos de justiça e redação há óbices legais e constitucionais para seu prosseguimento.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2018.


Glaúco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator


Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente


Marcelo Prado
Membro